

Campanha Educação Inclusiva do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

A motivação para a elaboração do projeto da campanha Educação Inclusiva teve por base os seguintes dados:

- 1- Segundo a Fundação Getúlio Vargas, cerca de 17% da população do Estado do Rio Grande do Norte é composta de pessoas com deficiência. Por outro lado, segundo estatísticas apresentadas pela Secretaria Estadual de Educação, menos de 1% dos alunos matriculados nas Escolas Públicas Estaduais são portadores de deficiência. Isso indica que as crianças com deficiência do nosso Estado não estão na Escola.
- 2- Sabe-se que a legislação assegura tanto a reserva de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, como determina a reserva de vagas no Mercado de Trabalho para empresas com cem ou mais de 100 empregados. Entretanto, não temos, no nosso Estado, pessoas com deficiência suficientemente qualificadas para ocupar todas essas vagas. Tais pessoas não estão qualificadas porque não tiveram acesso à educação.
- 3- Diante desse quadro, o Centro de Apoio resolveu adotar como meta principal de atuação para o ano de 2006 *a colocação da pessoa com deficiência na rede regular de ensino.*

A campanha consiste basicamente em:

1º Firmar parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que os carteiros, ao percorrerem os seus bairros de atuação, procurem identificar onde há pessoas com deficiência que não frequentam ou não frequentaram a Escola. Foi criado um prêmio para o carteiro que identificasse o maior número de casos.

2º Recebida dos Correios a listagem com os nomes das pessoas que não estão recebendo atendimento educacional, o Promotor de Justiça faz o encaminhamento de tal pessoa para a Escola, alertando ao Diretor que a sua recusa pode, inclusive, constituir crime (art. 8º, I, da Lei 7853/89).

3º Firmar parceria com o UNICEF para a contratação de arquiteta (mestranda em acessibilidade), para realizar perícias em todas as escolas, públicas ou privadas, bem como pré-escolas, dos Municípios de Natal, Macaíba e Parnamirim, a fim de verificar as condições de acessibilidade de cada uma delas. Referidos laudos deram ensejo à instauração de inquéritos civis, com o objetivo de firmar termos de ajustamento de conduta, para adaptação física de referidas escolas, de modo a garantir acesso das pessoas com deficiência aos mencionados estabelecimentos.

4º A fim de divulgar o direito que essas pessoas têm de frequentar a Escola comum, firmar uma terceira parceria, desta vez com o Banco Brasil, a fim de ser transcrita nos extratos bancários de seus clientes a seguinte frase: “**recusar matrícula à criança com deficiência é crime. Denuncie. 232.7244.**” Referida frase saiu transcrita nos documentos mencionados em janeiro do presente ano.

5º Distribuição de material para os Promotores de Justiça do Estado, contendo: minutas de termos de ajustamento de conduta para adaptação física dos prédios e para proibição de recusa de matrícula de alunos com deficiência (sob pena de pagamento de multa); modelos de ofícios propondo parceria com as respectivas Secretarias Municipais de Saúde para a utilização dos agentes de saúde no trabalho de identificação e localização das pessoas com deficiência que não freqüentam ou não freqüentaram a Escola, pois em alguns Municípios o número de carteiros é insuficiente para realizar a localização desejada.

6º Realização de várias palestras para educadores, esclarecendo acerca da obrigação que têm de receber na Escola os alunos com deficiência.

A Campanha recebeu o Prêmio Innovare, 3ª Edição

Prática: Ministério Público em defesa do direito à educação das pessoas com deficiência

Autoras: Promotoras Naide Maria Pinheiro, Rebecca Nunes, e Patricia Albino

Região: Natal - Rio Grande do Norte

[http://www.premioinnovare.com.br/innov/paginas/ver/Resultados da Terceira Edi% E7% E3o](http://www.premioinnovare.com.br/innov/paginas/ver/Resultados_da_Terceira_Edi% E7% E3o)